



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3097 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Projeto de Lei garantirá repasse de 100% de Incentivo Financeiro à agentes comunitários de endemias.

A prefeitura de Pau dos Ferros informa, que a COORDENAÇÃO da Comissão de Residência Médica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - COREME/UERN, torna pública o edital com a abertura das inscrições do Processo Seletivo, que irá selecionar candidatos para provimento de vagas destinadas aos programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia para início em 2022.

Os profissionais que forem selecionados poderão atuar em toda rede municipal de saúde, pois cumprirão uma carga horária de 60h semanais.

O Programa de Residência Médica da UERN é um projeto conjunto financiado pelo Ministério

Ao todo serão ofertadas 12 vagas para Medicina de Família e Comunidade para Mossoró e 4 vagas para Pau dos Ferros, bem como 4 vagas para Ginecologia e Obstetrícia em Mossoró.

As inscrições estão acontecendo através do site www.funcitern.org, na aba Editais, Seleções COREME, durante o período de 14 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2022.

da Saúde e pelo Ministério da Educação, em parceria com o município que contribui com alguns custos dos residentes, além de ser responsável por um instrutor que acompanhe os estudantes, nos procedimentos clínicos ao longo do período de residência

TEXTO: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª
secretária)**

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreeo

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Decreto
- Termo de Inexigibilidade

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Posse
- Portaria
- Termo de Contrato

4. CPL

- Extrato de Contrato
- Resultado de Julgamento
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2021

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Pau dos Ferros/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Pau dos Ferros/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

Art 3º - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2021

Institui o sítio eletrônico, a página no Facebook, o perfil no Instagram e o canal no YouTube da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e o perfil no Instagram da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP) como meios oficiais de comunicação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o sítio eletrônico <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>, a página no Facebook através do link facebook.com/prefeituradepaudosferros, o perfil no Instagram através do nome @prefeituradepaudosferros, o canal no YouTube intitulado Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros (youtube.com/prefeituramunicipaldepaudosferros) e o perfil no Instagram da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar (FINECAP) através do nome @finecapoficial como veículos oficiais de comunicação do Município de Pau dos Ferros.

§ 1º - Deverá ser publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros declinado no *caput*, todo o conteúdo determinado na Lei nº 12.527/2011.

§ 2º - Poderão ser publicados matérias, fotos, artes, vídeos e transmissões ao vivo.

§ 3º - O conteúdo deverá ser de cunho institucional do Poder Executivo Municipal, podendo ser campanhas, eventos, notícias, comunicados, notas, informes, ações das secretarias municipais, ações em parceria com os demais Poderes das esferas municipal, estadual e federal, dos Ministérios Públicos Federal e Estadual e dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte, entre outros conteúdos de interesse público.

Art. 2º - O gerenciamento destes veículos, publicações e demais medidas, são da competência da Assessoria de Comunicação Social do Município de Pau dos Ferros.

Art. 3º - Fica vedada a exclusão do conteúdo e sua base de dados de todos os endereços descritos no *caput* do art. 1º desta Lei, como também a mudança em seus endereços de acesso ou ocultá-los da rede mundial de computadores.

Diário Oficial do Município

Parágrafo único - Qualquer mudança deverá ocorrer mediante alguma necessidade informativa, técnica ou operacional das plataformas, devidamente justificada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2021

***ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº
1.505/2015 DO MUNICÍPIO DE PAU
DOS FERROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.505/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pau dos Ferros/RN, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a promover, anualmente, a Semana do Bebê na segunda semana do mês de agosto, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do município de Pau dos Ferros/RN.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 300, 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 772.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 301, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 302, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				16.000,00
2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social				16.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000 0001		16.000,00
Anexo II (Redução)				16.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				16.000,00
2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social				16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		6.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 303, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins

Diário Oficial do Município

que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				15.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo				15.000,00
2196 Realizar Eventos Culturais e Turísticos				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				15.000,00
				10010000 0001
Anexo II (Redução)				15.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo				15.000,00
2196 Realizar Eventos Culturais e Turísticos				15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15.000,00
				10010000 0001

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA n° 126, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalizar o contrato/Empenho n° 016/2021, conforme o processo administrativo n° 2021.11.10.0006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho n° 016/2021**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA NILDEMARCIO BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que é destinado a aquisição de Contratação de Serviços Técnicos para Consultoria e Acompanhamento em Licitação, com vista em atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

Fiscais Administrativos**TITULAR**

- Denilson da Silva Ramos – Matrícula n° 120.226-0

SUBSTITUTO

- Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula n° 120.251-0

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Pregoeiro da Câmara Municipal, matrícula sob nº 110.001-7, 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente aos dias de 14 a 15 de dezembro de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso Esocial para Órgãos Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **CARLA DENYSE MARTINS DE QUEIROZ CHAVES**, Gerente de Recursos Humanos da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.235-9, 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente aos dias de 14 a 15 de dezembro de 2021 para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso Esocial para Órgãos Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DENILSON DA SILVA RAMOS**, Contador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.226-0, 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, referente aos dias de 14 a 15 de dezembro de 2021 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Martins/RN, a fim de participar do Curso Esocial para Órgãos Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**Cidadão**

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Pau-ferrense, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pau-ferrense ao senhor, **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE MELO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 09 de dezembro de 2021.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042021

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de

Diário Oficial do Município

Pagamento de 03 (três) inscrições para o curso de ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS, junto à CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL, a fim de que os 03 (três) servidores da área administrativa possam participar, o curso ocorrerá no período de 14 a 15 de dezembro de 2021, em Martins-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total de R\$ 3.600,00 (**três mil e seiscientos reais**).

Pau dos Ferros/RN, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Diário Oficial do Município

Aos nove dias de dezembro de dois mil e vinte um, às dez horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR**, nacionalidade brasileiro, casado, profissão **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, inscrito no CPF 076.667.714-10 e portador da cédula de identidade nº 002.673.909, expedida pela SESPDS/RN, residente e domiciliado no Sítio Lagoinha, Serrinha dos Pintos/RN. Havendo sido aprovado no Concurso Público realizado no dia 31/05/2015 tendo a sua aprovação homologada por ato publicado em 21/09/2015, e por determinação judicial oriunda do Processo nº 0801009-36.2020.8.20.5108, apresentou a documentação solicitada a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para ao qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 004/2021, publicado no dia 11/11/2021, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprida as exigências legais e eu, MONA LISA DO RÊGO TORQUATO, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidor empossado.

Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR
SERVIDOR EMPOSSADO

PORTARIA Nº 078/2021 – PMPF/SEAD

Em, 10 de dezembro de 2021.

Pau dos Ferros, 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR** e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a determinação judicial oriunda do Processo nº 0801009-36.2020.8.20.5108.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 002.673.909 e inscrito no CPF (MF) de nº 076.667.714-10 na função **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 078/2021 – PMPF/SEAD

Em, 10 de dezembro de 2021.

Pau dos Ferros, 09 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a determinação judicial oriunda do Processo nº 0801009-36.2020.8.20.5108.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 002.673.909 e inscrito no CPF (MF) de nº 076.667.714-10 na função **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CPL

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO** N° 181/2021**ORIGEM:** Pregão Eletrônico N° 6/2021-0085**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP – WINDSTAR**CNPJ:** 07.610.338/0001-04**ENDEREÇO:** AV. GÉTULIO VARGAS, N° 04, CENTRO, PAU DOS FERROS – RN**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de computador, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico deste município.**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 11.001- Secretária do Planejamento e de Desenvolvimento Econômico, Ação 1129 – Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Classificação Econômica 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 1001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o final do exercício do ano de 2021, contados da data da sua assinatura de 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, por meio do seu Presidente da Comissão, torna público o resultado do julgamento da

Diário Oficial do Município

proposta apresentada pelas licitantes habilitadas. Após análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, da proposta de preço e julgamento, constatou-se que foi CLASSIFICADA a proposta da empresa QUEIROZ PESSOA CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.968.190/0001-11, classificada, por atender plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a licitante supramencionada, com a seguinte proposta R\$ 29.777,79 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Notifica-se as empresas participantes, que também está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 10 de Dezembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0026

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade de **Contratação de shows Artísticos para compor o evento “I Mesa de Glosas Pauferrense”, que ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2021, sendo um momento promovido pela prefeitura de Pau dos Ferros**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, adjudicando em favor de **JADSON HENRIQUE DE LIMA**, inscrito no CPF: 091.212.564-03, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO**,

Diário Oficial do Município

inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de 400,00 (Quatrocentos reais), **LUZENIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 009.640.124-99, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito n CPF: 077.951.364-94, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **LUCELIA LOPES SANTOS**, inscrita no CPF: 106.970.524-19, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **MARIA RAFAELA DANTAS PEREIRA**, inscrita no CPF: 017.236.314-42, no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos), **ANTÔNIO FRANCISCO TEXEIRA DE MELO**, Inscrito no CPF: 322.986.764-53,no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme proposta apresentada.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Dezembro de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0026 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021-0026, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que tem como objeto **Contratação de shows Artísticos para compor o evento “I Mesa de Glosas Pauferrense”, que ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2021, sendo um momento promovido pela prefeitura de Pau dos Ferros**, adjudicando em favor de **JADSON HENRIQUE DE LIMA**, inscrito no CPF: 091.212.564-03, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 076.591.424-70, no valor de 400,00 (Quatrocentos reais), **LUZENIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 009.640.124-99, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) **MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO**, inscrito n CPF: 077.951.364-94, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **LUCELIA LOPES SANTOS**, inscrita no CPF: 106.970.524-19, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), **MARIA RAFAELA DANTAS PEREIRA**, inscrita no CPF: 017.236.314-42, no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos), **ANTÔNIO FRANCISCO TEXEIRA DE MELO**, Inscrito no CPF: 322.986.764-53,no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme proposta apresentada.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Diário Oficial do Município

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA